RESOLUÇÃO Nº 032, DE 10 DE JUNHO DE 2025

ROBSON JESUS DA SILVA, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **DEFERIR,** o pedido de **Isenção do Imposto de Renda (IRPF)**, sobre os proventos de aposentadoria da segurada **SIMONETE MAIA DE FREITAS**, aposentada na modalidade Voluntária por Tempo de Contribuição, nos exatos termos da Lei Federal nº 7.713/88 c/c Lei 9.250/95 e demais legislações pertinentes, em conformidade com o Laudo Pericial e o Parecer Jurídico.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2025.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROBSON JESUS DA SILVA
Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM,* na data supra.

III – Jéssica Fernanda Pereira de Oliveira;

IV – Leila Cristina Soares de Oliveira Diniz;

V – Maria de Fatima Dutra Romano;

VI – Marineuza Cassia Oliveira Nagliati;

VII – Rosangela Sueli Bruno de Oliveira;

VIII – Simone Almeida da Silva;

IX – Vania Cristina Pereira;

X – Weima Cristina Machiavelli Martins.

Art. 3º Os membros nomeados atuarão conforme suas competências para garantir o pleno desenvolvimento do monitoramento e avaliação das ações previstas no Plano Municipal de Educação, contribuindo para a melhoria contínua da educação no município

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 29 dias do mês de maio de 2025.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Rodrigo Antônio Leal Paula

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 991, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA , Secretária Municipal de Administração de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper as férias dos servidores abaixo relacionados, por motivo de superior interesse público na forma do Parágrafo 2º, artigo 88 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011:

ANGELA MARIA DA SILVA , ocupante do cargo de Diretor de Departamentos de Gestão em Recursos Humanos/ Educação , l otada junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06/01/2025.

LEANDRA ALVES FERREIRA DE PAULA LEÃO , ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino , l otada junto a Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 04/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 03 dias do mês de junho de 2025.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS

RESOLUÇÃO Nº 032, DE 10 DE JUNHO DE 2025

ROBSON JESUS DA SILVA, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **DEFERIR,** o pedido de **Isenção do Imposto de Renda (IRPF)**, sobre os proventos de aposentadoria da segurada **SIMONETE MAIA DE FREITAS**, aposentada na modalidade Voluntária por Tempo de Contribuição, nos exatos termos da Lei Federal nº 7.713/88 c/c Lei 9.250/95 e demais legislações pertinentes, em conformidade com o Laudo Pericial e o Parecer Jurídico.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2025.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROBSON JESUS DA SILVA

Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM,* na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS

RESOLUÇÃO Nº 033, DE 10 DE JUNHO DE 2025

ROBSON JESUS DA SILVA, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **DEFERIR,** o pedido de **Isenção do Imposto de Renda (IRPF)**, sobre os proventos de pensão da segurada